

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 046/2024

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município do Município de Monte Santo/BA, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelece o horário regular de funcionamento nas repartições públicas municipais, que será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 14 de novembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal